

ANEXO I - EDITAL DE PREMIAÇÃO 004/2024
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
1	Trajetória artística e cultural Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo / portfólio enviado junto com a proposta, incluindo tempo de atuação e a atividade de fomento na área cultural local.	comprovação de tempo: * até 5 anos - 5 pontos * de 5 a 10 anos - 10 pontos * acima de 10 anos- 20 pontos
2	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	20
3	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	20
4	Contribuição do agente cultural envolvendo fomento como realização de ações dentro da comunidade, contratação de outros profissionais no projeto, etc	20
5	Aspectos de integração comunitária - será considerado o quanto o projeto envolveu a comunidade, qual seu impacto social e se leva em consideração ações voltadas para pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
6	Agente cultural do gênero feminino	5
7	Agente cultural negro, indígena, com deficiência	5
8	Agente cultural com ações voltadas ao público LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
9	Agente cultural residente em regiões de menor IDH (descrever no projeto quais)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será de 100 pontos
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em mais de um critério será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos, não obrigatórios, não são aplicáveis caso as notas já somem 100 pontos.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - a) Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Itaperuçu
 - b) Proponente com maior idade
 - c) Sorteio
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.